PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 833/17

Considerando que na cidade de Salvador existem 10 (dez) cemitérios conforme dados da Secretaria de Ordem Pública, quais sejam: Pirajá, Plataforma; Periperi; Paripe; Brotas; Itapoan; Ilha de Maré; Ilha de Bom Jesus dos Passos; Ilha de Nossa Senhora e Paramana;

Considerando que, através do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado pelo Ministério Público Estadual, no Cemitério Parque Jardim da Saudade poderá ocorrer cremações de corpos, de forma gratuita, desde que a morte tenha sido causada por doenças crônicas e não por mortes violentas, sendo respeitado os requisitos legais;

Considerando que o custo de um sepultamento na capital baiana pode variar entre R$ 1.100,00 e R$ 25.000,00 a depender do local e serviço e que grande parte da população não pode arcar com estes valores, sendo necessário recorrer serviço público municipal;

Considerando que a desestatização dos serviços é uma tendência e que realizar a concessão dos cemitérios públicos de Salvador desoneraria os cofres públicos, podendo as concessionárias entregar um serviço de qualidade, além de lucrar com os serviços extras como lanchonetes e restaurantes, floriculturas, venda de velas dentre outros;

Considerando que o principal intuito desta indicação é a diminuição dos gastos públicos e a preservação da garantia deste serviço àqueles que não possuem condições de arcá-la é que se indica;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a publicação de um edital de Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) para concessão dos cemitérios públicos da capital baiana, onde poderão ser recebidos estudos sobre projetos de investimento, novas modalidades de uso, fontes de receita e demais ideias para esta concessão, desde que as empresas interessadas possam incorporar os custos no seu modelo de negócio, mantendo a gratuidade do sepultamento para aqueles que necessitam.

Sala das Sessões, 9 de novembro de 2017.

CEZAR LEITE